



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-Bahia, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.270/0001-03 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, homologa a solicitação de atualização de dados formulado através do protocolo nº 000623/2022, datado de 28/09/2022, referente ao **CONTRATO INICIAL nº 026**, de 25/05/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração do **CONTRATO INICIAL** registrado e publicado através no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição nº 1.615, Caderno II, no dia 27/06/2022, por parte da Administração, tendo como objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a ementa do **CONTRATO INICIAL nº 026**, de 25/05/2022, da seguinte forma.

Onde se lê:

“A **CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 – Loja 03 – Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LUIS GUILHERME DE SÁ**, portador do documento de Identidade nº 0355204731 e CPF nº 453.367.415-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:”



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Leia-se:

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado na **Travessa Jean Defense, 120 – Engenho Novo - Simões Filho/BA – CEP 43.700-00**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador do documento de Identidade nº 14.784.773-77 e CPF nº 862.740.565-48, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

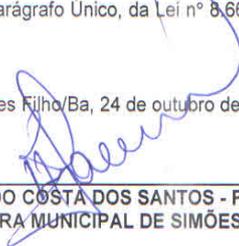
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, a qualidade, o atendimento, a quantidade e a mesma conta de recebimento, em seu inteiro teor e todas as demais CLAUSULAS e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho/Ba, 24 de outubro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO